



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 11/2013

Da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim

Realizada em 12 de junho de 2013

----- Aos doze dias do mês de junho de dois mil e treze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D'Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira, Osvaldo dos Santos Gonçalves e Hugo Miguel Gago Barradas, respetivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a ata n.º 10/2013, da reunião pública ordinária realizada no dia 22 de maio de 2013, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a referida ata, com uma abstenção do Senhor Vereador Hugo Barradas, por não ter estado presente na reunião atrás mencionada. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º110) respeitante ao dia 11 de junho, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 3.041.714,41 (três milhões, quarenta e um mil, setecentos e catorze euros e quarenta e um cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 2.688.436,04 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 344.730,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Vereador José Galrito usou da palavra para agradecer ao Senhor Vereador José Carlos Pereira, que prometeu entregar o relatório referente ao número de *Outdoors*, propriedade da Câmara Municipal, que já havia sido solicitado há algum tempo, e cumpriu a sua promessa, apresentando um trabalho excelente. -----

----- O Senhor Presidente interveio referindo que o Senhor Vereador José Carlos Pereira costuma cumprir as suas promessas. -----

----- **EMPREITADA E.M. 507 – TROÇO PEREIRO / SANTA MARTA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO – Ratificação:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda à respetiva ratificação do despacho de aprovação da minuta de contrato da empreitada do C.M. – E.M. 507 – Troço Pereiro / Santa Marta, proferido em 05 de junho de 2013, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DA E.M. 507 – TROÇO GIÕES/FARELOS/TESOURO E.M. 124 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – Ratificação:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta

anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Camara deliberou, por unanimidade, que se proceda à respetiva ratificação do despacho de aprovação da minuta de contrato da empreitada da E.M. 507 – Troço Giões / Farellos / Tesouro / E.M. 124, proferido em 05 de junho de 2013, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA E.M. 507 – PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TROÇO CRUZAMENTO DA E.M. 122 A ALCOUTIM – VALIDAÇÃO DO P.S.S. – Ratificação:**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Camara deliberou, por unanimidade, que se proceda à respetiva ratificação do despacho de validação do PSS de 24 de maio de 2013, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/202, de 11 de janeiro. ---

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA E.M. 507 – PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TROÇO CRUZAMENTO DA E.M. 122 A ALCOUTIM – Adiantamento:**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Camara deliberou, por unanimidade, aprovar o adiantamento ao valor da Empreitada da E.M. 507 – Pavimentação e Sinalização do Troço Cruzamento da E.M. 122 a Alcoutim no montante de €

133.962,65 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos do parecer da fiscalização da obra. -----
----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE**

PARECER/Requerente: Odília Gomes Fernandes Pereira: Foi presente um requerimento de Odília Gomes Fernandes Pereira, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico com o Artigo Matricial 031.0003.0000, com uma área total de 1,5340 ha, sito em Sítio do Malheiro, Freguesia de Giões, em nome de Catarina Gomes, e que se destina, segundo informações da requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 2 (dois) partes, cabendo ½ a Odília Gomes Fernandes Pereira e ½ a Maria José Gomes Marques.

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração da requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE**

PARECER/Requerente: Maria da Conceição Caimoto Amaral: Foi presente um requerimento de Maria da Conceição Caimoto Amaral, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico descrito na secção 40º e artigo matricial 126, com uma área total de 1,572 ha, sito em Sítio do Rossio, Freguesia de Alcoutim, e que se destina, segundo informações da requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 3 (três) compartes, cabendo 1/3 a Francisco Augusto Caimoto Amaral, 1/2 a José Miguel Amaral Ludovico e 1/6 Carlos Augusto Caimoto Amaral. -----

----- O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 90 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração da requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO INSTALADORA – FREGUESIA CRIADA POR ALTERAÇÃO DE LIMITES TERRITORIAIS:** O assunto foi retirado. A proposta da retirada deste ponto foi aprovada por unanimidade. -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A UNIVERSIDADE DO ALGARVE:** Foi presente uma minuta do acordo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que tem por objeto o estágio curricular da Licenciatura em Assessoria de Administração da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido acordo de colaboração. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **VENDA DE LOTE NO LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALCOUTIM-LOTE 13 – RATIFICAÇÃO DA ATA DE NEGOCIAÇÃO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Camara deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da Ata de Negociação respeitante à Venda de Lote no Loteamento na Zona Industrial de Alcoutim, contendo as condições de atribuição do lote 13, atribuído à empresa Dandlen & Vasques, Lda. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALCOUTIM – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO – Lotes 8 e 16:** Foi presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, de Cultura e Desporto, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para apresentação dos projetos da Guadilétrica e da Marmelçaça, Lotes 8 e 16 respetivamente, em prossecução com o Principio da Colaboração com os Particulares, o Principio da Proporcionalidade e o Principio da Legalidade, bem como notificar, como último aviso a empresa Móveis Pardal e Nuno Filipe Rodrigues, lote 17 para pronúncia, num prazo superior a 30 dias, findo esse prazo, deverá ser promovida a reversão dos lotes para o Município de Alcoutim. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO:** Foram presentes os seguintes pedidos de apoio financeiro: -----

----- **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MARTIM LONGO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, para remodelação e equipamento do centro. -----

----- O Senhor Vereador Osvaldo Gonçalves não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 90 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 9.207,50 (nove mil, duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos) ao Centro de Desenvolvimento Cultural e Social de Martim Longo, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa apoiar a instalação de antenas para receção de emissões televisivas, nos termos do acordo de colaboração já estabelecido. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 3.458,35 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa apoiar a montagem e colocação de espaço de lazer a funcionar para os utentes da AHBVA na Praia de Monte Gordo. -----

----- O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 90 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, ao abrigo do LCPA e conjugado com o disposto na alínea a) do n.º4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com o objetivo de fazer face a despesas com combustível, aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos para a preparação e combate a incêndios no DECIF 2013. -----

----- O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 90 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, nos termos da alínea b) do n.º4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE E O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa estabelecer para o período mais vulnerável à ocorrência de incêndios

florestais, de 15 de maio a 15 de outubro de 2013, os critérios e procedimentos, a adotar pelos outorgantes, relativos ao financiamento às entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros, por forma a assegurar a constituição do DECIF do Algarve, que permita abordar as fases de maior perigo, com elevado grau de segurança e eficácia, tendo por base o histórico e a previsibilidade de ocorrências. Fica o Município de Alcoutim com o encargo financeiro no valor de 18,783.75 (dezoito mil setecentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), este valor será pago à Federação dos Bombeiros do Algarve em tranches conforme protocolo. -----

----- O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 90 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **UNIVERSIDADE DO ALGARVE – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista ao apoio na publicação monográfica sobre a história da saúde no Algarve. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) à Universidade do Algarve, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea a) do n.º4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ADECMAR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ETNOGRÁFICO CULTURAL DE MARTIM LONGO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos

legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista ao apoio nas despesas com a realização do X Festival de Folclore de Martim Longo. -----

----- O Senhor Vereador José Galrito sugeriu que fosse atribuído o valor de 1000,00 euros, e não de 682,50 euros, como estava previsto, uma vez que a associação está a atravessar algumas dificuldades, e no evento do ano passado não solicitou qualquer apoio financeiro. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira referiu que por uma questão de imparcialidade e justiça, está a seguir a política utilizada para com as restantes associações, mas é sensível ao assunto, concordando com a sugestão do Senhor Vereador José Galrito. -----

----- O Senhor Presidente interveio referindo que a sugestão do Senhor Vereador José Galrito deverá ser aceite. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de € 1.000,00 (mil euros) à ADECMAR, nos termos da alínea a) do n.º4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN E A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE:** Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que tem por objeto estabelecer as condições de cooperação entre as partes com vista ao planeamento, financiamento e operacionalização de um Programa de Mobilidade de Educadores, designado Programa de Mobilidade, de acordo com o programa anexo que faz parte integrante do presente protocolo. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **BARRAGEM ROMANA DO ÁLAMO:** Foi presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, de Cultura e Desporto, no âmbito das diligências prosseguidas para pagamento indemnizatório pela ocupação dos terrenos da Barragem Romana do Álamo. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, pagar o valor apresentado no relatório de avaliação, designadamente € 560,00 (quinhentos e sessenta euros) ao Senhor Manuel Henrique Miguel Vicente na qualidade de proprietário. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM:** Foi presente uma proposta de protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa estabelecer a disciplina a que se sujeitarão as relações entre as partes no que diz respeito às ações de conservação preventiva e curativa, monitorização e apreciação técnica a promover sobre os bens patrimoniais, e os recursos e equipamentos e envolver em operações logísticas, relativamente aos bens patrimoniais a intervencionar pela Câmara Municipal de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser

assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário